



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1.971 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a concessão de direito real de uso do bem imóvel próprio municipal a Fundação de apoio á Escola Técnica-FAETEC.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Concessão de Direito Real de Uso da Área de Terras medindo 6.640m² situado na Estrada RJ 116, KM 70, localidade de Porto do Taboado – 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu-RJ, à Fundação de Apoio á Escola Técnica-FAETEC, que tem por finalidade qualificar e oferecer um ensino técnico de qualidade para jovens e adultos oferecendo curso profissionalizante no currículo dos profissionais, que será uma vantagem para se destacarem no mercado de trabalho.

ART. 2º - A concessão de que trata esta Lei, será deferida por Ato do Chefe do Poder Executivo para a Fundação de Apoio Á Escola Técnica-FAETEC, através de Termo de Concessão de Uso.

Art. 3º - A presente concessão será gratuita e vigorará pelo prazo de 10(dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE SETEMBRO DE 2013.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal